



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES  
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.:(27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br

## LEI Nº 2.687, de 17 de dezembro de 2014.

**Autoriza o Município de João Neiva a firmar convênio com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, objetivando o repasse de recursos financeiros.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 27.727.452/0002-07, objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o primeiro quadrimestre de 2015.

**Parágrafo único** – Fica estabelecido que o repasse descrito no caput deste artigo será composto de recurso próprio que corresponde ao valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e recursos federais que corresponde, também, ao valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Art. 2º** - O valor do repasse financeiro de que trata o *caput* do art. 1º da presente Lei será dividido em 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada, para os meses de janeiro a abril de 2015.

**Art. 3º** - A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

→ **Recurso Próprio:**

- ⤴ Órgão: 033 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)
- ⤴ Unidade orçamentária: 103 (Bloco da média e alta complexidade)
- ⤴ Função: 10 (saúde)
- ⤴ Subfunção: 312 (assistência hospitalar e ambulatorial)
- ⤴ Programa de Trabalho: 0031 (ações de média e alta complexidade)
- ⤴ Elemento de Despesa: 33504300000 (subvenções sociais)
- ⤴ Fonte de Recurso: 12010000 (recursos próprios - saúde)
- ⤴ Projeto Atividade: 2.083 (atenção hospitalar e ambulatorial de urgência)

→ **Recurso Federal (1):**

- ⤴ Órgão: 033 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)
- ⤴ Unidade orçamentária: 103 (Bloco da média e alta complexidade)
- ⤴ Função: 10 (saúde)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES  
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br

- ⤴ Subfunção: 312 (assistência hospitalar e ambulatorial)
- ⤴ Programa de Trabalho: 0031 (ações de média e alta complexidade)
- ⤴ Elemento de Despesa: 3390390000 (outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas)
- ⤴ Fonte de Recurso: 12030000 (recursos do SUS)
- ⤴ Projeto Atividade: 2.083 (atenção hospitalar e ambulatorial de urgência)

## → Recurso Federal (2):

- ⤴ Órgão: 033 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)
- ⤴ Unidade orçamentária: 102 (Bloco de atenção básica)
- ⤴ Função: 10 (saúde)
- ⤴ Subfunção: 301 (atenção básica)
- ⤴ Programa de Trabalho: 0030 (atenção primária em saúde)
- ⤴ Elemento de Despesa: 3390390000 (outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas)
- ⤴ Fonte de Recurso: 12030000 (recursos do SUS)
- ⤴ Projeto Atividade: 2.075 (manutenção das unidades de atenção básica)


**Art. 4º** - A forma de realização, o valor do repasse mensal dos recursos, as obrigações das partes, as normas e prazos para realização da prestação de contas, a dotação orçamentária específica e demais regras serão definidas no Convênio a ser firmado.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a 01/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 17 de dezembro de 2014.

  
**Romero Gobbo Figueredo**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 17 de dezembro de 2014.

  
Luciana Reali Mattos  
Chefe de Gabinete